



Projeto de Lei Municipal nº 014/2023

Dispõe sobre a contratação emergencial de professores de pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) Professor(a) de Pedagogia.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a remuneração mensal será de R\$ 2.560,76 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), mais vale alimentação.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação se valerá da banca do processo seletivo já realizado.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de fevereiro de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 014/2024, busca autorização para contratar emergencialmente 04 (quatro) professores de pedagogia, pelo período de seis meses, podendo as contratações serem prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

As contratações em caráter emergencial se justificam pela necessidade da Administração Pública, já que não há profissionais suficientes para atender a demanda da rede municipal de ensino, em virtude de ter havido a migração de turmas da escola estadual do município para a rede municipal.

Os profissionais de que trata este projeto de lei serão lotados junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e as respectivas contratações serão precedidas de seleção pública.

Assim sendo, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de fevereiro de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal